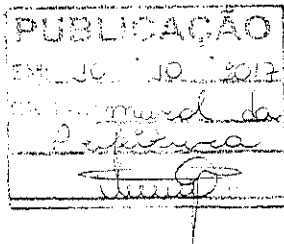




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.059, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.



**"DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA AO AR LIVRE
QUE SERÁ INSTALADA NA SEDE DO DISTRITO
DE LUIZLÂNDIA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO".**

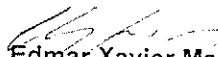
O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **"MARIA DELMA DE OLIVEIRA SANTOS"**, à Academia ao Ar Livre que será instalada na Rua Antônio de Oliveira, próximo ao número 130, na sede do distrito de Luizlândia do Oeste, neste município.

Art. 2º. O emplacamento com o nome da Academia deira ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 10 de outubro de 2017.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal